



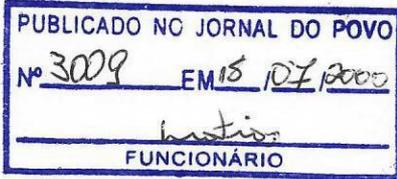
^{OK}
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



LEI Nº 884/2000

SÚMULA:- Dá denominação a Escola Multiplo-uso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador Aparecido Antonio:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de: **MANUEL PEDRO PINHEIRO**, a Escola Multiplo-Uso localizada no parque Residencial Bela Vista.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de junho de 2000.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal